



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Sus
N.º 1.906 à Fl. 007
Antônio
Secretaria Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.906, DE 20 DE MARÇO DE 1991.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO
FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICI
PAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido um reajuste salarial de
23% (vinte e três por cento), em mê
dia, a partir de 1º de março de 1991, a todos os servidores Públi
cos Municipais pertencentes ao Quadro de Provisão e o Quadro de
Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, regidos pelo Estatuto
dos Funcionários Públicos do Município ou pela Consolidação das
Leis do Trabalho, e os pertencentes ao Quadro em Extinção.

Art. 2º - O mesmo percentual de reajuste se-
rá aplicado aos proventos de inati
vos e pensionistas.

Art. 3º - A despesa resultante da presente
Lei, correrá a conta de dotações
orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação e seus efeitos
retroagem a primeiro de março de mil novecentos e noventa e um,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-
ÇALVES, aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e noven-
ta e um.

Fortunato Janir Rizzardo
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis
n.º 1.906.. à fl. 002.
..20./ 03./ 1991..
Paulo
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi pu-
blicada no lugar de costume no dia
..20./ 03./ 1991..
Paulo
Secretário de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Paulo
Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I

TABELA DE SALÁRIOS A VIGORAR A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 1991.

	A	B	C	D	E	F
E-1	26.265,00	28.891,50	30.204,75	31.518,00	32.831,25	34.144,50
E-2	29.341,00	32.275,10	33.742,15	35.209,20	36.676,25	38.143,30
E-3	35.690,00	39.259,00	41.043,50	42.828,00	44.612,50	46.397,00
E-4	44.534,00	48.987,40	51.214,10	53.440,80	55.667,50	57.894,20
E-5	58.563,00	64.419,30	67.347,45	70.275,60	73.203,75	76.131,90
E-6	70.233,00	77.256,30	80.767,95	84.279,60	87.791,25	91.302,90

CC - 1	38.344,00	FG - 1	4.205,00
CC - 2	52.829,00	FG - 2	4.779,00
CC - 3	71.361,00	FG - 3	8.593,00
CC - 4	89.896,00	FG - 4	11.912,00
CC - 5	109.389,00	FG - 5	16.677,00
CC - 6	134.267,00	FG - 6	20.000,00

[Handwritten signature]